



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Jitaúna | Poder Legislativo

Nº 000080

Estado da Bahia - sexta-feira, 4 de maio de 2018

Ano 2

Decreto



Praça Elias D'Ávila Filho, Centro - Jitaúna/BA
camara17jitauna@hotmail.com
CNPJ: 13.651.658/0001-05

Decreto Nº 015 de 04 de Maio de 2018.

“Fica determinado Ponto Facultativo no dias de expediente da Câmara Municipal e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JITAÚNA, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e:

CONSIDERANDO, a decretação de ponto facultativo de acordo com o DECRETO Nº.067, publicado pela Prefeitura Municipal de Jitaúna no próximo dia 07 de Maio (Segunda-Feira).

CONSIDERANDO, a decretação de ponto facultativo se revela conveniente ao Poder Legislativo;

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinado Ponto Facultativo no âmbito da Câmara Municipal, no dia 07/05 (Segunda-feira) do ano em curso, devendo as atividades ser retornadas normalmente na quarta-feira, dia 02 de Maio do referido ano, no horário normal de expediente.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JITAÚNA, Estado da Bahia, em 04 de Maio de 2018.

Neres Costa dos Santos
Presidente da Câmara Municipal